

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 07 / 31 de julho de 2017

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 29/2017** – Procedimento para fornecimento de 9 luminárias, em ferro fundido, com 3,5m de altura útil e incluindo lâmpada de 16 LEDs – 700Ma,
- **DESPACHO N.º 30/2017** - Procedimento ajuste direto para aquisição de serviços clínicos para idosos residentes no município de São Vicente, com os seguintes graus de dependência: grau de dependência II e grau de dependência III, conforme projeto “ A minha Casa, o meu Lar ”;
- **DESPACHO N.º 31/2017** - Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica e Backline, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2017;
- **DESPACHO N.º 32/2017** - Aquisição de Serviços de Fornecimento e Montagem de Iluminação e Ornamentação para realização das Festas do Município de São Vicente a decorrer entre 21 e 27 de agosto de 2017;
- **DESPACHO N.º 33/2017** - Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços dos artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott (inclui viagens aéreas deste ultimo), no âmbito das Festas do Concelho de 2017;

- **DESPACHO N.º 34/2017** - Aquisição de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica e Backline, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2017;
- **DESPACHO N.º 35/2017** - Procedimento de Contratação de Serviços dos artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott (inclui viagens aéreas deste ultimo), no âmbito das Festas do Concelho de 2017;
- **DESPACHO N.º 36/2017** - Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho:

CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 87/2017** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 13 de julho de 2017;
- **EDITAL N.º 89/2017** - Eleição dos Titulares dos Orgãos das Autarquias Locais – 1 de Outubro de 2017- *Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais*;
- **EDITAL N.º 90/2017** - Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 27 de julho de 2017;
- **EDITAL N.º 91/2017** - Abertura do Projeto n.º 27 a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DESPACHOS

Despacho N.º29/2017

Procedimento para fornecimento de 9 luminárias, em ferro fundido, com 3,5m de altura útil e incluindo lâmpada de 16 LEDs – 700mA

Dos Factos:

Com o presente procedimento visa-se o fornecimento de **9 luminárias, em ferro fundido, com 3,5m de altura útil e incluindo lâmpada de 16 LEDs – 700mA.**

Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.

O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.

Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos

Nestes termos,

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação

orçamental disponível e respetiva proposta n.º 813/2017 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 10 de julho de 2017;

Do Direito:

Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;

Artigos 76.º e 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Dispositivo:

Decido contratar o fornecimento de **9 luminárias, em ferro fundido, com 3, 5m de altura útil e incluindo lâmpada de 16 LEDs – 700mA, determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aplicar o critério de adjudicação do preço mais baixo preço, conforme a alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite às seguintes entidades:

INTELSOL

ER 222 Estrada do Arco da Calheta, n.º 428

9370-702 Arco da Calheta

NIF: 511 039 484

Email: geral@intelsol.pt

Alberto Barbosa & Filhos, S.A.

Caminho das Preces, 15A – St.ª Quitéria

9020-110 Funchal

NIF: 502 262 281

Email: madeira@alfilux.com

Ideiaporta, Lda

Parque Empresarial das Ginjas

9240-209 São Vicente

NIF:511 270 810

Email: ideiaporta@hotmail.com

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para as empresas a convidar com os endereços: geral@intelsol.pt; madeira@alfilux.com; ideiaporta@hotmail.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 11 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Anexos:

I. Informação de Cabimento II. Convite III. Caderno de Encargos.

Despacho N.º30/2017

Procedimento ajuste direto para aquisição de serviços clínicos para idosos residentes no município de São Vicente, com os seguintes graus de dependência: grau de dependência II e grau de dependência III, conforme projeto “ A minha Casa, o meu Lar ”

Dos Factos:

Com o presente procedimento visa aquisição de serviços clínicos para idosos residentes no município de São Vicente, com os seguintes graus de

dependência: grau de dependência II e grau de dependência III, conforme projeto “ A minha Casa, o meu Lar”, que se encontra em anexo a este despacho. Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços. O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.

A Câmara Municipal, em sua reunião de 13 de julho de 2017, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços “clínicos para idosos residentes no município de São Vicente, com os seguintes graus de dependência: grau de dependência II e grau de dependência III, conforme projeto “ A minha Casa, o meu Lar”.

Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nestes termos,

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €20.000,00

(vinte mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

Após proposta de cabimento N.º 815/2017, declaração de cabimento orçamental, emitidos pela Divisão Financeira, a 10/07/2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2017;

Cumprindo o estabelecido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei de Orçamento de Estado de 2017, tendo em conta que o encargo a pagar não tem termo de comparação por ser um objecto de contrato novo;

Do Direito:

Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Artigos 76.º e 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiros das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de serviços de “clínicos para idosos residentes no município de São Vicente, com os seguintes graus de dependência: grau de dependência II e grau de dependência III, conforme projeto “ A minha Casa, o meu Lar”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €20.000,00 (vinte mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até 31 de dezembro de 2017;

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00).

Identificação da contraparte a consultar:

Ditassempre, Saúde Lda.

Rua Tenente Domingos João Cardoso, 16
9060-138 Fuchal

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço hidrolobos@gmail.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos

sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 17 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Anexos:

I. Informação de Cabimento II. Convite III. Caderno de Encargos.

Despacho N.º31/2017

Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica e Backline, para a realização das Festas do Município de São Vicente - 2017

As Festas do Concelho de São Vicente são hoje uma referência Regional e Nacional no que diz respeito às suas comemorações. Atualmente podemos afirmar que é em São Vicente que se realiza o maior Festival de Verão da Região Autónoma da Madeira. As simples comemorações de um concelho a norte da Ilha da Madeira, colocaram este concelho no mapa dos maiores eventos Musicais realizados na Região e no País.

Promovido pela Câmara Municipal de São Vicente é hoje um evento que pretende proporcionar a toda a população de São Vicente, da Região e do País como a referência dos Festivais de Verão que por estas alturas são comuns.

Paralelamente e porque estamos a falar de uma região de elevado índice de emigração também proporcionar aos que regressam de férias momentos inesquecíveis de confraternização e alegrias.

É hoje uma aposta ganha na dinâmica económica deste concelho onde gerações se cruzam para reviverem e

conviverem durante uma semana com um programa de animação de excelência onde temos um vasto leque de artistas convidados que já são habitualmente de cariz Regional, Nacional e Internacional, fazendo assim um programa geracional de culturas, idades e gostos.

Considerando sobretudo a complexidade e o carácter excecional dos trabalhos a realizar, a Câmara Municipal de São Vicente não dispõe de meios humanos qualificados, nem meios materiais para satisfazer toda a logística necessária à realização deste evento.

Nestes termos,

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €30.000,00 (trinta mil euros) anuais;

Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o Exercício de 2017, com o projeto 2005/A/1;

Tendo em conta que o pessoal do mapa de pessoal do município tem-se tornado escasso, o que tem levado a Câmara Municipal a não ter capacidade laboral e material para satisfazer toda a logística necessária à realização das Festas do Município de São Vicente.

Nestes termos,

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €30.000,00 (trinta mil euros).

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

Após proposta de cabimento n.º 862/2017 e declaração de cabimento orçamental emitidas pela Divisão Financeira a 25/07/2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do Presidente do Órgão Executivo Municipal, conforme o disposto no n.º 7 do art.º 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), conjugado com o n.º 4 do artigo 44.º do Decreto Lei n.º 25/2017, de 3 de março (Execução do Orçamento de Estado para 2017); Assim, nos termos do disposto anteriormente autorizo a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de Montagem e Desmontagem de Palco, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, e backline, para a realização das Festas do Município de São Vicente - 2017;

Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00);

Identificação da contraparte a consultar: SOM AO VIVO, Sociedade Unipessoal Lda;

Demonstração do cumprimento do valor de encargos globais – cumprido no ano de 2017 no que respeita à montagem do palco, iluminação cénica, assistência técnica e backline, por o valor em 2016 ter sido superior embora com objecto de contrato alargado à atuação da fadista Carminho e em comparativo a anos anteriores (Ex: 2015 = €20.000,00).

Paços do Município de São Vicente, 25 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º32/2017

Aquisição de Serviços de Fornecimento e Montagem de Iluminação e Ornamentação para realização das Festas do Município de São Vicente a decorrer entre 21 e 27 de agosto de 2017

Considerando que:

A realização das Festas do Município como importante cartaz turístico de promoção da imagem do Concelho, que atrai anualmente milhares de visitantes, dinamizando a cultura, a economia e o comércio local; A Câmara Municipal de São Vicente não tem previsto no seu mapa de pessoal lugares para pessoal técnico habilitado para executar as iluminações e ornamentações públicas ou festivas, nomeadamente a nível de electricistas.

Os serviços pretendidos não implicam subordinação laboral nem hierárquica mas apenas ao definido no caderno de encargos.

Estão em causa a execução de trabalhos especializados e o conteúdo típico das prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, considerando sobretudo a complexidade e o carácter excecional dos trabalhos a realizar, exigem um tratamento autónomo revelando-se inadequado o recurso à constituição de relação jurídica de emprego público ainda que de carácter temporário.

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas.

Dos Factos:

Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços para fornecimento e montagem da iluminação e ornamentação do núcleo urbano da Vila de São Vicente, durante as Festas do Município de São Vicente, a decorrer entre os dias 21 e 27 de agosto de 2017.

Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de € 149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.

Por ser contrato com valor inferior a €10.000,00 (dez mil euros), está dispensado de parecer prévio vinculativo conforme o n.º 6 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 março (execução do Orçamento de Estado de 2017).

Demonstração do cumprimento de valor de encargos globais – cumprida no ano de 2017, por o valor pago em 2016 ser o mesmo para este procedimento.

A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respectiva proposta n.º 862 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 25 de julho de 2017.

Do Direito

Art.ºs 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112.º, 113.º n.º1 e 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a Aquisição de Serviços de Fornecimento e Montagem de Iluminação e

Ornamentação para realização das Festas do Município de São Vicente, no ano de 2017, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €9.000,00 (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da entidade:

Joel Louro Abreu, Unipessoal Lda.

Sítio do Pomar

9240-023 Boaventura

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio electrónico enviado pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço electrolouro@gmail.com

As propostas serão analisadas pelos serviços, a quem compete analisar da proposta bem como elaborar o respectivo projecto de decisão.

Paços do Município de São Vicente, 25 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Anexos:

I. Informação de Cabimento; II. Convite; III. Caderno de Encargos.

Despacho N.º33/2017

Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços dos artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott (inclui viagens aéreas deste último), no âmbito das Festas do Concelho de 2017

As Festas do Concelho de São Vicente são hoje uma referência Regional e Nacional no que diz respeito às

suas comemorações. Atualmente podemos afirmar que é em São Vicente que se realiza o maior Festival de Verão da Região Autónoma da Madeira. As simples comemorações de um concelho a norte da Ilha da Madeira, colocaram este concelho no mapa dos maiores eventos Musicais realizados na Região e no País.

Promovido pela Câmara Municipal de São Vicente é hoje um evento que pretende proporcionar a toda a população de São Vicente, da Região e do País como a referência dos Festivais de Verão que por estas alturas são comuns.

Paralelamente e porque estamos a falar de uma região de elevado índice de emigração também proporcionar aos que regressam de férias momentos inesquecíveis de confraternização e alegrias.

É hoje uma aposta ganha na dinâmica económica deste concelho onde gerações se cruzam para reviverem e conviverem durante uma semana com um programa de animação de excelência onde temos um vasto leque de artistas convidados que já são habitualmente de cariz Regional, Nacional e Internacional, fazendo assim um programa geracional de culturas, idades e gostos.

Considerando sobretudo a complexidade e o carácter excepcional dos trabalhos a realizar, a Câmara Municipal de São Vicente não dispõe de meios humanos qualificados, nem meios materiais para satisfazer toda a logística necessária à realização deste evento.

O programa é composto por diversos eventos de índole desportivo e cultural, com a atuação de artistas locais, regionais e internacionais. O ponto alto das Festas do Concelho decorrerá com a atuação dos artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott.

Nestes termos,

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros) anuais;

Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o Exercício de 2017, com o projeto 2005/A/1.

Tendo em conta que o pessoal do mapa de pessoal do município tem-se tornado escasso, o que tem levado a Câmara Municipal a não ter capacidade laboral e material para satisfazer toda a logística necessária à realização das Festas do Município de São Vicente.

Nestes termos,

Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros).

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; Após proposta de cabimento n.º 861/2017 e declaração de cabimento orçamental emitidas pela Divisão Financeira a 25/07/2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do Presidente do Órgão Executivo Municipal, conforme o disposto no n.º 7 do art.º 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), conjugado com o n.º 4 do artigo 44.º do Decreto Lei n.º 25/2017, de 3 de março (Execução do Orçamento de Estado para 2017); Assim, nos termos do disposto anteriormente autorizo a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços dos artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott (inclui viagens aéreas deste ultimo), no âmbito das Festas do Concelho de 2017:

Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00);

Identificação da contraparte a consultar: Espacial – Produção – produção de Som e Imagem Lda;

Cumprindo o estabelecido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei de Orçamento de Estado de 2017, tendo em conta que o encargo a pagar não tem termo de comparação por ser um objecto de contrato novo;

Paços do Município de São Vicente, 25 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º34/2017

Aquisição de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica e Backline, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2017

Dos Factos:

Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços “**Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica e Backline, para a realização das Festas do Município de São Vicente - 2017;**

Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente não é proprietária de palco nem de sistemas de som adequados à realização das Festas do Município de São Vicente -2017;

Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente não tem previsto no seu mapa de pessoal lugares para pessoal técnico para a prossecução das tarefas inerentes à disponibilização de espectáculos musicais e o pessoal ao serviço não tem a mínima habilitação para o efeito;

Considerando a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de “Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica e Backline, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2017, aprovada por meu despacho n.º 31 de 25 de julho do corrente ano;

Considerando que os serviços pretendidos não implicam subordinação nem laboral nem hierárquica mas apenas ao definido no caderno de encargos;

Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços;

O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA;

A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível com declaração manuscrita de haver fundos disponíveis para o efeito e respectiva proposta n.º 862 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 25 de julho de 2017.

Do Direito

Art.ºs 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de serviços de “**Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica e Backline, para realização das Festas do Município de São Vicente - 2017, determinando, para o efeito, a abertura do Procedimento de Ajuste Directo e a autorização da despesa respectiva, fixada como preço base no valor de €30.000,00 (trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III à presente proposta.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

SOM AO VIVO, Sociedade Unipessoal Lda
Estrada Regional 222 – Zimbreiros – n.º 318
9350 – 418 Tabua / Ribeira Brava

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio electrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço comercial@somaovivo.com.

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respectivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Anexos: I. Informação de Cabimento; II. Convite; III. Caderno de Encargos;

Despacho N.º35/2017

Procedimento de Contratação de Serviços dos artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott (inclui viagens aéreas deste ultimo), no âmbito das Festas do Concelho de 2017

Dos Factos:

Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços dos “**artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott**” (inclui viagens aéreas deste ultimo), no âmbito das Festas do Concelho de 2017;

Considerando a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços dos “**artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott (inclui viagens aéreas deste ultimo), no âmbito das Festas do Concelho de 2017**”, aprovada por meu despacho n.º 33 de 25 de julho do corrente ano;

Considerando que os serviços pretendidos não implicam subordinação nem laboral nem hierárquica mas apenas ao definido no caderno de encargos;

Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços;

O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA;

A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível com declaração manuscrita de haver fundos disponíveis para o efeito e respectiva proposta n.º 861 e informação de Cabimento, no

orçamento do ano corrente, datadas de 25 de julho de 2017.

Do Direito

Art.º 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de serviços dos “**artistas Gabriel O Pensador e Callum Scott (inclui viagens aéreas deste ultimo)**”, no âmbito das Festas do Concelho de 2017, determinando, para o efeito, a **abertura do procedimento de ajuste directo e a autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III à presente proposta.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

Espacial - Produção de Som e Imagem Lda

Rua Francisco Salgado Zenha n.º13

2685 – 332 Prior Velho – Sacavém

NIF 501 377 182

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio electrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço carlosguilherme@espacial.pt

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respectivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Anexos: I. Informação de Cabimento; II. Convite; III. Caderno de Encargos;

Despacho N.º36/2017

Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

Considerando que:

O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;

O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;

São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;

O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;

Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;

Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.

Paços do Município de São Vicente, 31 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Anexo – Despacho 36

Objetivos do projeto - Promover um melhor conhecimento do concelho através do acompanhamento, da divulgação e do auxílio na informação turística

Habilitações mínimas - 12.º Ano de Escolaridade

Nº de vagas - 2

Duração do projeto - Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º87/2017

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 13 de julho de 2017

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do nº 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada no **Edifício dos Paços Município**, no dia **13 de julho**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º70/PCM/2017, referente à aprovação pela Câmara Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal, de relatório do primeiro semestre de 2017, da execução do plano de saneamento financeiro;

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º71/PCM/2017, referente à emissão de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico localizado ao sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente (inscrito da matriz sob o nº 9177 e descrito na Conservatória sob o nº 390/19890706), nos termos do artigo 54.º da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto;

Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º72/PCM/2017, referente à emissão de parecer quanto à localização – “construção de um posto de transformação de energia eléctrica na actual E.R. 211, no troço compreendido entre São Vicente e Ponta Delgada, mais concretamente nas imediações do miradouro existente no sítio das Quebradas” – Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

Ponto 4 - Aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça eleito

pelo PPD/PSD, a Proposta n.º73/PCM/2017, referente à autorização para procedimento ajuste direto para aquisição de serviços clínicos para idosos residentes no município de São Vicente, com os seguintes graus de dependência: grau de dependência II e grau de dependência III, conforme projeto “ A minha Casa, o meu Lar”, que se encontra em anexo à presente proposta de deliberação.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 13 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 89/2017

Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – 1 de Outubro de 2017

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público que, nos termos do n.º.1 do artigo 4.º. da Lei n.º. 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º. 18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia **18 de AGOSTO DE 2017**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº4.º. n.º.2) da Lei nº 22/99 de 21 de Abril :

Freguesia de São Vicente – 40 Agentes

Freguesia de Ponta Delgada – 20 Agentes

Freguesia de Boaventura – 20 Agentes

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº.22/99, de 21 de Abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9º da Lei nº 22/99, de 21 de

abril, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/14, de 10 de abril, no montante de 50,25€ (cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos), isenta de tributação.

São Vicente, 27 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 90/2017

Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 27 de julho de 2017

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, **no dia 27 de julho de 2017**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 74/PCM/2017, referente à aprovação dos pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Toponímia constantes da ata n.º 2, de 11 de julho de 2017;

Ponto 2 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 75/PCM/2017, referente à emissão de parecer relativamente à obra de Beneficiação do Túnel Engº Duarte Pacheco. E.R. 211, Projeto de Execução, requerido pela Direção Regional de Estradas;

Ponto 3 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 76/PCM/2017, referente à emissão de parecer favorável relativo à constituição do regime de compropriedade a favor Jiri Pazderka-Honsa, NIF 292040 539, solteiro maior, natural de Znaim, Republica Checa, NIF 186 459 025, residente em 83404 Ainring, Mittelfelden, Haunsbergstr.37 – Alemanha e Vlasta Fouskova , NIF 292 040 369, solteira , maior, natural de Mestec Kralove, Republica Checa, residente em Nymburk, Nymburk Rybarska, c.p. 2285 okr. Nymburk – Republica Checa, o seguinte prédio:

1 - Prédio rústico, localizado ao sítio das Ginjas ou Parede dos Trovões, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 4936 descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 2448/20020613 com a área total de 500 m² (quinhentos metros quadrados) e que confronta a Norte com a Levada, Sul com Branco & Gouveia, Nascente com Joaquim Santos e Poente com Branco & Gouveia.

Ponto 4 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 77/PCM/2017, referente à emissão de parecer favorável relativo à constituição do regime de compropriedade a favor Erica Sofia Vieira Faria, NIF 284 858 080 e Ricardo Norberto Vieira Faria, NIF 289 889 545, ambos solteiros menores, residentes ao Sítio das Ginjas, freguesia e concelho de São Vicente, o seguinte prédio:

1 - Prédio misto, composto por terreno de cultivo e casa de dois pavimentos, localizada ao sítio das Ginjas, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 1983 e rústico n.º 4404, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 2769/20040213 com a área total de 96 m² (noventa e seis metros quadrados), dos quais 36 (trinta e seis), são de superfície coberta e que confronta a Norte com herdeiros de José Joaquim Macedo, Sul com Carlos de Sousa, Leste com Egídio Gomes Luís e Oeste com João Gonçalves.

Ponto 5 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 78/PCM/2017, referente à comparticipação financeira no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), ao Grupo Desportivo do Estreito, para realização da prova desportiva “Super Trial 4x4 São Vicente 2017”, nos dias 19 e 20 de agosto.

Ponto 6 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 79/PCM/2017, referente à atribuição do subsídio de insularidade dos trabalhadores em funções públicas, em efetividade de serviço do Município de São Vicente.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 27 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 91/2017

Abertura do Projeto n.º 27 a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 36/2017 de 31 de Julho, que se reproduz na íntegra:**

“Considerando que:

O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;

O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;

São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;

O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;

Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.”

Paços do Município de São Vicente, 31 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Projeto 27: Turismo Mais.

Objetivos do projeto

Promover um melhor conhecimento do concelho através do acompanhamento, da divulgação e do auxílio na informação turística

Habilitações mínimas

12.º ano de escolaridade

Nº de vagas

2

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:

<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30